



**LEI Nº 820/2020.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 14/07/2020.

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE  
“RUA BIANÔR ALVES DE CARVALHO”.**

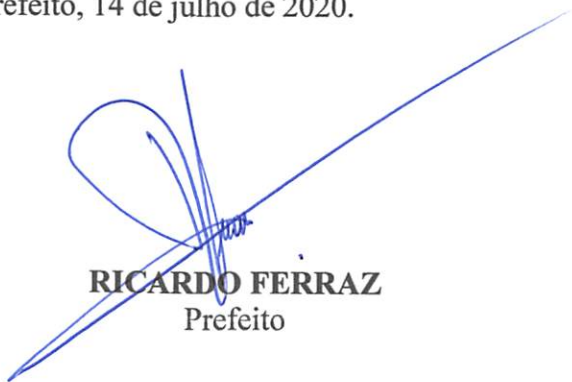
**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:**

Art.1º Fica denominada de “**RUA BIANÔR ALVES DE CARVALHO**”, a via pública “Rua 01”, localizada no Bairro da COHAB, tendo início na transversal da Av. Antônio Cavalcanti Novaes e término na Rua 05. (Anexo 01).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

  
**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Anexo 01:

